

ÍNDICE

BAHIA	4
BARREIRAS / BA	4
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	4
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, AÉCIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR	4
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, LUIZ FABIO CORDEIRO DA SILVA	4
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, ROZILDA ARAÚJO DA CAMARA GIARETTON	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, LUIZ RICARDO GIARETTON	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CASSIO RICARDO BONAMIGO DE SOUZA	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, AECIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, AECIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, LISMAR DE SOUZA RAMOS	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, JOSELIA ALMEIDA DA SILVA	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, JULIO CESAR ARAÚJO SANTOS	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, HERLI ABADIA SANTANA	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, ROZILDA ARAÚJO DA CAMARA GIARETTON	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, ANA PAULO PORTO WOBIDO	11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	12
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, FABRICIO ANGELO DE SOUZA ARAÚJO	12
SALVADOR / BA	13
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	13
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA	13
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.	13
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA	13
PARÁ	14
MARITUBA / PA	14
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, DE TITULOS E DOCUMENTOS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MARITUBA	14
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DONARIA ALIMENTOS EIRELI - ME	14
PERNAMBUCO	14
CANHOTINHO / PE	14
1º OFÍCIO	14
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO CANHOTINHO MASTER SPE LTDA	14
CARUARU / PE	15
2º. REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARUARU	15

EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): ARA NOVO INDIANOPOLIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	15
RIO DE JANEIRO	16
CABO FRIO / RJ	16
2º OFÍCIO DE CABO FRIO	16
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILMA MYRIAM RAMOS DE ABREU, MANUEL BARROS DE ABREU	16
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA RODRIGUES DA MOTTA LEAL, MARCIO LEAL DE OLIVEIRA	17
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	17
2º OFÍCIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	17
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR LUIZ ALEXANDRE MARINHO	17
CARTORIO DO 12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	18
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): QUEIMADO EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA	18
RIO DE JANEIRO / RJ	18
9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	18
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GERMANO BODANESE, GAIA REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA	18
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO RODRIGUES DA COSTA	19
SAO JOAO DE MERITI / RJ	19
TERCEIRO OFICIO DE JUSTIÇA DE SAO JOAO DE MERITI	19
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DONATO DE MESQUITA	19
SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	20
1º OFÍCIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	20
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENEAS LOPES DA COSTA JUNIOR	20
SANTA CATARINA	20
BLUMENAU / SC	20
2º OFÍCIO DE BLUMENAU	20
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): MARCELO JOSE GARCIA, SIDCLEI VITORINO DOS ANJOS, INGELORE LOPPNOW, LEANDRO LOPPNOW, PATRICIA LOPPNOW, LUANA LOPPNOW	20
CRICIUMA / SC	21
1º OFÍCIO DE CRICIÚMA	21
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURELIO TADEU DORSCHADT	21
FLORIANOPOLIS / SC	21
2º OFÍCIO DE FLORIANÓPOLIS	21
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISA FADUL CORREA ALVES, GERSON AUGUSTIN	21
3º OFÍCIO DE FLORIANÓPOLIS	22
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RODES ENGENHARIA LTDA	22
IMBITUBA / SC	22
OFÍCIO DE IMBITUBA	23
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): MARLENE MORGNATI SCHMITZ, FERNANDA MORGANTI SCHMITZ	23
ITUPORANGA / SC	23

OFÍCIO DE ITUPORANGA	23
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): OSMAR JUNKES KUHNEN	23
JOACABA / SC	24
2º OFÍCIO DE JOAÇABA	24
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): ERVIN SCHARF, TEREZA PATTIS SCHARF	24
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): ERVIN SCHARF, TEREZA PATTIS SCHARF, RAPHAEL SCHARF, KARIN MOSER SCHARF	24
PALMITOS / SC	25
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	25
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): VANDERLEI CAMARGO, ÉLIA FÁTIMA DALMORA CAMARGO	25
PORTO UNIAO / SC	25
OFÍCIO DE PORTO UNIÃO	25
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): CERAMICA SANCELUS LTDA.	25
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): PRISCILA MARCONDES GRABOWSKI	26
PRESIDENTE GETULIO / SC	26
OFÍCIO DE PRESIDENTE GETULIO	26
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): IVANOR RODRIGUES, ERONDINA RODRIGUES	26
RIO DO SUL / SC	26
OFÍCIO DE RIO DO SUL	26
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): UNIAO M & S FLORESTAL LTDA	26
VIDEIRA / SC	27
OFÍCIO DE VIDEIRA	27
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BAYAH CONFECÇÕES EIRELI, CARLOS OTÁVIO NARDI VIDAL, CAROLINA AKEL VIDAL	27
SÃO PAULO	28
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	28
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS	28
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE IPIGUA	28

ESTADO - BAHIA
COMARCA - BARREIRAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, AÉCIO
RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Sandra Regina, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Aécio Ribeiro Alcantara Junior (CPF: 013.691.405-50) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, contrato firmado em 3/31/2011, registrado na matrícula 22632 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 08; Lote: 49; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 55/2021): I) Referência: 10/10/2016 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 20285,73. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 11/3/2020 corresponde a R\$ 20285,73, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 1844,15 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sa., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Capim Grosso - Bahia, 4 de junho de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, LUIZ FABIO
CORDEIRO DA SILVA

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Sandra Regina, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Luiz Fabio Cordeiro da Silva (CPF: 030.081.575-13) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, contrato firmado em 3/31/2011, registrado na matrícula 22697 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 12; Lote: 24; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de

cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 3/2021): I) Referência: 5/5/2015 a 10/5/2020; II) Valor: R\$ 53494,9. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 11/3/2020 corresponde a R\$ 53494,9, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 4863,17 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sa., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Capim Grosso - Bahia, 4 de junho de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ROZILDA ARAÚJO DA CAMARA GIARETTON**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Sandra Regina, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Rozilda Araújo da Camara Giaretton (CPF: 532.356.061-49) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, contrato firmado em 3/31/2011, registrado na matrícula 22734 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 19; Lote: 14; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 46/2021): I) Referência: 10/10/2015 a 6/10/2019; II) Valor: R\$ 174549,12. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 11/3/2020 corresponde a R\$ 174549,12, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 17454,91 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sa., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Capim Grosso - Bahia, 4 de junho de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, LUIZ RICARDO GIARETTON

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Sandra Regina, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Luiz Ricardo Giaretton (CPF: 379.215.415-34) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, contrato firmado em 3/31/2011, registrado na matrícula 22735 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 19; Lote: 15; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 36/2021): I) Referência: 10/10/2015 a 6/10/2019; II) Valor: R\$ 174189,42. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 11/3/2020 corresponde a R\$ 174189,42, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 17418,84 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sa., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Capim Grosso - Bahia, 4 de junho de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CASSIO RICARDO BONAMIGO DE SOUZA

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Sandra Regina, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Cassio Ricardo Bonamigo de Souza (CPF: 990.650.290-87) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, contrato firmado em 3/31/2011, registrado na matrícula 22744 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 21; Lote: 11; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 32/2021): I) Referência: 3/10/2016 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 63953,55. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 11/3/2020 corresponde a R\$ 63953,55, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 5813,95 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora

poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sa., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Capim Grosso - Bahia, 4 de junho de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, AECIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Sandra Regina, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Aecio Ribeiro Alcantara Junior (CPF: 013.691.405-50) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, contrato firmado em 3/31/2011, registrado na matrícula 22763 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 23; Lote: 41; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 13/2021): I) Referência: 5/10/2017 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 19062,08. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 11/3/2020 corresponde a R\$ 19062,08, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 1732,91 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sa., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Capim Grosso - Bahia, 4 de junho de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, AECIO RIBEIRO ALCANTARA JUNIOR

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Sandra Regina, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Aecio Ribeiro Alcantara Junior (CPF: 013.691.405-50) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art.

26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, contrato firmado em 3/31/2011, registrado na matrícula 22764 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 23; Lote: 42; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 12/2021): I) Referência: 4/10/2017 a 4/10/2020; II) Valor: R\$ 19757,8. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 11/3/2020 corresponde a R\$ 19757,8, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 1796,16 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sa., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Capim Grosso - Bahia, 4 de junho de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, LISMAR DE SOUZA RAMOS

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Sandra Regina, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Lismar de Souza Ramos (CPF: 941.326.745-68) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, contrato firmado em 4/7/2011, registrado na matrícula 22796 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 24; Lote: 50; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 17/2021): I) Referência: 5/10/2015 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 33941,31. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 11/3/2020 corresponde a R\$ 33941,31, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 3085,57 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sa., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Capim Grosso - Bahia, 4 de junho de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial de Registro.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, JOSELIA
ALMEIDA DA SILVA**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Sandra Regina, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Joselia Almeida da Silva (CPF: 005.545.405-41) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, contrato firmado em 3/31/2011, registrado na matrícula 23171 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 41; Lote: 35; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 57/2021): I) Referência: 11/10/2015 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 27492,26. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 11/3/2020 corresponde a R\$ 27492,26, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 2499,29 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sa., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Capim Grosso - Bahia, 4 de junho de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial de Registro.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, JULIO CESAR
ARAÚJO SANTOS**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Sandra Regina, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Julio Cesar Araújo Santos (CPF: 756.993.705-87) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, contrato firmado em 5/16/2011, registrado na matrícula 23743 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 21; Lote: 31; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 33/2021): I) Referência: 11/10/2017 a 10/10/2020; II) Valor: R\$ 38888,29. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 11/3/2020 corresponde a R\$ 38888,29, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 3535,29 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita

diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sa., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Capim Grosso - Bahia, 4 de junho de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, HERLI ABADIA SANTANA

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Sandra Regina, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Herli Abadia Santana (CPF: 013.830.586-28) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, contrato firmado em 3/31/2011, registrado na matrícula 24972 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 08; Lote: 49; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 29/2021): I) Referência: 12/10/2015 a 5/10/2016; II) Valor: R\$ 6431,58. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 11/3/2020 corresponde a R\$ 6431,58, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 584,6799 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sa., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Capim Grosso - Bahia, 4 de junho de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, ROZILDA ARAÚJO DA CAMARA GIARETTON

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Sandra Regina, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Rozilda Araújo da Camara Giaretton (CPF: 532.356.061-49) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art.

26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, contrato firmado em 3/31/2011, registrado na matrícula 25010 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 19; Lote: 16; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 39/2021): I) Referência: 10/10/2015 a 6/10/2019; II) Valor: R\$ 174014,35. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 11/3/2020 corresponde a R\$ 174014,35, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 17401,43 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sa., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Capim Grosso - Bahia, 4 de junho de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ANA PAULO PORTO WOBIDO**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Sandra Regina, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Ana Paulo Porto Wobido (CPF: 030.137.715-42) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, contrato firmado em 6/30/2011, registrado na matrícula 25143 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 25; Lote: 23; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 7/2021): I) Referência: 7/10/2015 a 7/10/2019; II) Valor: R\$ 34429,22. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 11/3/2020 corresponde a R\$ 34429,22, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 3129,92 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sa., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Capim Grosso - Bahia, 4 de junho de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Sandra Regina, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Paulo Roberto Rodrigues Wobido (CPF: 569.950.915-15) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, contrato firmado em 6/30/2011, registrado na matrícula 25143 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 25; Lote: 23; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 8/2021): I) Referência: 7/10/2015 a 7/10/2019; II) Valor: R\$ 34429,22. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 11/3/2020 corresponde a R\$ 34429,22, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 3129,92 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sa., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Capim Grosso - Bahia, 4 de junho de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, FABRICIO ANGELO DE SOUZA ARAÚJO

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Sandra Regina, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a) Fabricio Angelo de Souza Araújo (CPF: 022.032.015-25) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, contrato firmado em 6/30/2011, registrado na matrícula 25179 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 22; Lote: 29; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 1, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 10/2021): I) Referência: 1/1/2016 a 9/20/2020; II) Valor: R\$ 48262,32. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 11/3/2020 corresponde a R\$ 48262,32, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 4387,4799 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LTDA,

dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sa., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Capim Grosso - Bahia, 4 de junho de 2021. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial de Registro.

COMARCA - SALVADOR/BA
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. GILENO FERNANDO ARAUJO, CPF nº 069.392.795-04 e a Sra. ELIANA MOREIRA ARAUJO, CPF nº 075.583.175-08, por não terem sido encontrados nos endereços dos imóveis fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ nº 58.113.812/0001-23, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 51.202. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilmºs. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto: _.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, que fica intimada a Srª. SIMONE CARDOSO DOS REIS, CPF nº 396.634.145-00, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ nº 51.885.716/0001-01, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula 58.450. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, fica a Ilmª. Srª., ciente de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto: _.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo

26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. GILENO FERNANDO ARAUJO, CPF nº 069.392.795-04 e a Sra. ELIANA MOREIRA ARAUJO, CPF nº 075.583.175-08, por não terem sido encontrados nos endereços dos imóveis fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ nº 58.113.812/0001-23, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 51.255. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{as}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto: _.

ESTADO - PARÁ

COMARCA - MARITUBA/PA

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MARITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DONARIA ALIMENTOS EIRELI - ME**

MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba/PA, na forma do Art. 26, §4º da Lei 9.514/1997, bem como o requerimento da credora fiduciária, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados das Regiões Norte e Nordeste do Pará -- SICOOB UNIDAS, do Instrumento Particular de Acordo/Renegociação com Substituição de Garantia de Alienação Fiduciária por Bens Imóveis, firmado em 17/06/2020, registrado nas matrículas 5.825 e 6.214 do Livro 2 deste Ofício Imobiliário, referente aos imóveis: Lote 203, Alameda Marajá, Condomínio Urbanístico "Miriti Internacional Golfe Marina", Rodovia BR 316, Km 17, Bairro: Bela Vista, Marituba/PA, Lote 592, Avenida Sumaúma, Condomínio Urbanístico "Miriti Internacional Golfe Marina", Rodovia BR 316, Km 17, Bairro: Bela Vista, Marituba/PA. INTIMA DONARIA ALIMENTOS EIRELI -- ME, CNPJ nº 17.810.562/0001-01, para que se dirijam ao Cartório, situado na BR 316, KM 13, nº 941, Bairro: Novo, Marituba/PA, CEP: 67.205-500, telefone: (91) 99123-1777, das 08h30min às 15h00min dos dias úteis, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Cooperativa de Crédito de Livre Admissão das Regiões Norte e Nordeste do Pará -- SICOOB UNIDAS, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. Marituba/PA, 10 de junho de 2021. Dou fé. MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO. Oficial Registradora.

ESTADO - PERNAMBUCO

COMARCA - CANHOTINHO/PE

1º OFÍCIO

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO CANHOTINHO MASTER SPE LTDA**

Fabício Simonton dos Santos Lins, Oficial Respondendo pelo Expediente do Registro Geral de

Imóveis, da Comarca de Canhotinho - PE, em virtude da lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, §30, da Lei no 6.766, de 19/12/1979, que a empresa LOTEAMENTO CANHOTINHO MASTER SPE - LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.585.926/0001-00, com sede à Rua Francisco Gueiros, 642, Heliópolis, Garanhuns-PE, CEP: 55.296-630, por seus representantes legais, depositou neste Serviço Registral, à Rua Eugênio Tavares de Miranda, nº 481, centro, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado à Fazenda N. Sra da Conceição, s/n, zona urbana, desta cidade, loteado com a denominação de "Loteamento Canhotinho Master", com área de 5,2585ha, descrito na Matrícula 5581. O empreendimento terá área total de 5,2585ha (cinco vírgula vinte e cinco oitenta e cinco hectares), com 131 (cento e trinta e um) lotes, distribuídos em 05 (cinco) quadras. área total das quadras (área loteada) é de 34.149,8100m2 Área Verde com 5.931,99m2. Área destinada a Equipamentos Comunitários com 2.183,16m2 Área de Arruamento e calçadas (logradouros) 10.320,04m2, Limites e confrontações: ao Norte: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DWG-V-1000, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas (Longitude:-36°12'30,528", Latitude:-8°52'30,836") de altitude 579,0m; deste segue confrontando com a propriedade de LOTEAMENTO NOVA CANHOTINHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 134°23' e 17,88m até o vértice DWG-P-1022, de coordenadas (Longitude:-36°12'30,110", Latitude:-8°52'31,243") de altitude 559,51m; deste segue confrontando com a propriedade de LOTEAMENTO NOVA CANHOTINHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 136°04' e 16,12m até o vértice DWG-P-1025, de coordenadas (Longitude:-36°12'29,744", Latitude:-8°52'31,621") de altitude 558,38m; deste segue confrontando com a propriedade de LOTEAMENTO NOVA CANHOTINHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 132°18' e 27,48m até o vértice DWG-P-1026, de coordenadas (Longitude:-36°12'29,079", Latitude:-8°52'32,223") de altitude 555,83m; deste segue confrontando com a propriedade de LOTEAMENTO NOVA CANHOTINHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 136°16' e 18,79m até o vértice DWG-P-1000, de coordenadas (Longitude:-36°12'28,654", Latitude:-8°52'32,665") de altitude 553,73m; deste segue confrontando com a propriedade de LOTEAMENTO NOVA CANHOTINHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 146°04' e 18,07m até o vértice DWG-M-1060, de coordenadas (Longitude:-36°12'28,324", Latitude:-8°52'33,153") de altitude 552,98m; deste segue confrontando com a propriedade de FAIXA DE DOMÍNIO DA PE 177, com os seguintes azimutes e distâncias: 244°20' e 414,58m até o vértice DWG-M-1057, de coordenadas (Longitude:-36°12'40,554", Latitude:-8°52'38,995") de altitude 540,81m; deste segue confrontando com a propriedade de TERRAS DE JOSÉ ALVES DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 341°18' e 178,59m até o vértice DWG-V-1001, de coordenadas (Longitude:-36°12'42,427", Latitude:-8°52'33,489") de altitude 600,2m; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA REMANESCENTE DA PROPRIEDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°21' e 372,62m até o vértice DWG-V-1000, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.064,140 m., conforme ato de aprovação pela Prefeitura Municipal desta cidade, de 29/12/2020. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital; não havendo, será feito de imediato o registro. Canhotinho, 15 de junho de 2.021. a) Fabrício Simonton dos Santos Lins Oficial Registrador Respondendo pelo Expediente

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CARUARU/PE

2º. REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARUARU

**EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): ARA NOVO INDIANOPOLIS
EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO Nº 02/2021 2º REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE CARUARU/PE. O Bel. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial Titular do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Caruaru-PE, faz saber a quem possa interessar, que o LOTEAMENTO NOVO INDIANÓPOLIS, com proprietária IMOBILIÁRIA HANARA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.299.419/0001-02, estabelecida na Rua Djalma Dutra, nº 40, bairro Centro, na cidade de Caruaru,

Pernambuco e loteador: ARA NOVO INDIANÓPOLIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 21.586.639/0001-70, estabelecida na Rodovia BR 101 Norte, Km 52, 35, SL 12, bairro Timbó, na cidade de Abreu e Lima, Pernambuco, qualificado nos autos do processo de Retificação Parcial do Loteamento n.º 02/21, requereu, neste Cartório, situado na Rua João José da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru-PE, a averbação e o registro da retificação parcial do LOTEAMENTO NOVO INDIANÓPOLIS, nos termos da Lei 6.766/79 e Código de Normas e Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima. **DESCRIÇÃO DO TERRENO LOTEADO:** Um terreno urbano não loteado, assente em solo parte própria e parte foreira ao Patrimônio de Nossa Senhora do Rosário, da Diocese de Caruaru, com frente voltada para a faixa de domínio da Rodovia BR 232, que liga Caruaru a Recife, tendo a área foreira 18.094,52 m2, bairro Indianópolis, desta cidade, medindo 567,64 metros de frente; 26,81/12,89/97, 78/98,26/24,72/91,97 metros de fundos; 41,05/37,68/32,35/9,22/26,71/19,00/96,26/96,91/75,84/31,59/135,05 metros no flanco direito e 12,07/37,93/24,61/56,30/32,24/16,67/11,17/15,53/10,96/13,19/11,20/16,40/11,83/7,62/8,27/16,85/13,23/7,19/62,92/4,13/5,66/16,12/165,26 metros no flanco esquerdo, com área total de 237.353,92 m2, limitando-se ao Norte com Luiz de França Leite, anteriormente área desmembrada da propriedade da Imobiliária Hyanara, com o condomínio Campo Novo, anteriormente terreno de propriedade da Contrato Construções e Avaliações Ltda; ao Sul com a faixa de domínio da Rodovia BR 232, que liga Caruaru a Recife; ao Leste com o Loteamento Luar do Sumaré, anteriormente com a Plural Empreendimentos Imobiliários Ltda, José Laurentino, anteriormente José Ricardo da Costa, Espólio do Sr. José Ubirajara Leite da Cruz, Hyrailton Gutemberg do Nascimento, anteriormente José Ricardo da Costa, José Inácio Galindo e Hipólito Gervásio do Nascimento. Loteamento Registrado no R-4/35.148 do 1º Registro de Imóveis de Caruaru-PE, devidamente transportado para o Av-02/9.938 do 2º Registro de Imóveis de Caruaru-PE. As alterações compreendem a mudança de localização e área do lote 1, quadra P, a qual passa a possuir 574,23m2; alteração de área da quadra Q com acréscimo de 1 lote, ficando o lote 1 com 14.221,38m2 e o lote 2 com 369,10m2; alteração de área dos equipamentos comunitários 1 e 2, que passam a ter, respectivamente, 358,75m2 e 7.032,30m2; criação dos equipamentos comunitários 3 e 4 e alteração na localização da área verde 7. Dito loteamento encontra-se matriculado sob n.º 9.938, Livro 2, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Caruaru, sendo de propriedade dos acima identificados. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado Loteamento. Dado e passado na cidade de Caruaru, aos dezesseis (16) dias do mês de junho (06) de dois mil e vinte e um (2021). Bel. André Guerra -- Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - CABO FRIO/RJ
2º OFÍCIO DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILMA MYRIAM RAMOS DE ABREU, MANUEL BARROS DE ABREU

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Cabo Frio, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº211451, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA WILMA MYRIAM RAMOS DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05350991779, residente e domiciliado(a) na RUA DJANIRA, 140, QUADRA B, UNIDADE 21 - CONDOMINIO VALE DAS SAMAMBAIAS - SAMAMBAIA - PETROPOLIS/RJ - CEP: 25.710-290, MANUEL BARROS DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09496734715, residente e domiciliado(a) na RUA DJANIRA, 140, QUADRA B, UNIDADE 21 - CONDOMINIO VALE DAS SAMAMBAIAS - SAMAMBAIA - PETROPOLIS/RJ - CEP: 25.710-290, para que compareçam a esta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 7340188003000019664-64, firmada em 28/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-1, na matrícula nº 27481, a qual diz respeito ao

imóvel situado na RUA PEDRO ALCOFORADO Nº 31 APT 306 - PASSAGEM - CABO FRIO/RJ - CEP: 28.906-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2020, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ, 14/06/2021. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA RODRIGUES DA MOTTA LEAL, MARCIO LEAL DE OLIVEIRA

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Cabo Frio, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº212708, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARCIO LEAL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04392723780, residente e domiciliado(a) na RUA FERNANDO P FERNANDES, Nº 340, APT 303 - CENTRO - VASSOURAS/RJ - CEP: 27.700-000, ADRIANA RODRIGUES DA MOTTA LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03716555797, residente e domiciliado(a) na RUA FERNANDO P FERNANDES, Nº 340, APT 303 - CENTRO - VASSOURAS/RJ - CEP: 27.700-000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1901967370000001-54, firmada em 15/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na matrícula nº 43408, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE DA SILVA MASSA Nº 13 LT 13 QD K - LOTEAMENTO JARDIM BOA VISTA - RECANTO DAS DUNAS - CABO FRIO/RJ - CEP: 28.909-070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2019, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ, 14/06/2021. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

2º OFÍCIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARTHUR LUIZ ALEXANDRE MARINHO

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ARTHUR LUIZ ALEXANDRE MARINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27018318149, residente e domiciliado(a) na RUA CAMARA JUNIOR 50 AP 1701 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ - CEP: 28.035-135, para que compareçam a esta Serventia, situada na Dr. Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1901806900000278-10, firmada em 03/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2; AV-3; AV-4 ; na matrícula nº 30306, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMENDADOR JOSE FRANCISCO SANGUETO 16 - 10º AND - UN2 - CENTRO - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ - CEP: 28.010-290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

CARTÓRIO DO 12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): QUEIMADO EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - Protocolo n. 15.743 STÊNIO CAVALCANTI DE OLIVEIRA FILHO, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 12º Ofício de Campos dos Goytacazes/RJ, Matrícula 90/14, nos termos da Portaria nº 1.092/2019, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, foi apresentado o pedido de AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA/MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES, formulado por USINA DO QUEIMADO AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA., com sede e estabelecimentos industriais nesta cidade, à Avenida Nilo Peçanha n.º 307, inscrita no CGC sob o n.º 28.928.778/0001-84, - Protocolo n. 15.743. Tendo em vista a abertura do pedido de averbação no Cartório do 12º Ofício de Campos dos Goytacazes, com o objetivo de retificação de medidas e confrontações/área do imóvel: Imóvel denominado Chácara do Contorno, representando uma das quatro remanescentes do imóvel chácara na Estrada do Queimado, localizada no 1º subdistrito do 1º distrito municipal, medindo 4,79 hectares, limitando-se pela frente com Estrada do Contorno, por um lado com a BR-101 e estrada do Contorno, por outro lado com área destinada ao Terminal Rodoviário, e pelos fundos com a linha Férrea do Queimado, nesta cidade, registrado no Livro 2, ficha 1, Matrícula nº 10.567, na 5ª Circunscrição Territorial desta Comarca, anexa ao Cartório do 12º Ofício. O requerente pleiteia tão somente à retificação de área perimetral -- medidas e confrontações. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Avenida Alberto Torres, nº 309, Centro, no horário das 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (22) 2738-1189, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de averbação de retificação de área perimetral / medidas e confrontações. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Campos dos Goytacazes, 09 de junho de 2021. STÊNIO CAVALCANTI DE OLIVEIRA FILHO, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 12º Ofício de Campos dos Goytacazes/RJ.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ **9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ GERMANO BODANESE, GAIA REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Ofício de Registro Geral de Imóveis, atendendo a requerimento da RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, prenotado sob nº1960695, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LUIZ GERMANO BODANESE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20633386049, residente e domiciliado(a) na Rua Victo Civita, nº77, sala 101 bloco 1, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22775-044, GAIA REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04969288000168, residente e domiciliado(a) na Rua Victo Civita, nº77, sala 101 bloco 1, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22775-044, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze)

dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1503722-0, firmada em 21/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº R ? 28, 274.216, a qual diz respeito ao imóvel situado na Sala 402 do bloco 1, Barra da Tijuca, do empreendimento ?RIO OFFICE - PARK? situado na Rua Victo Civita, nº77, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO RODRIGUES DA COSTA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Ofício de Registro Geral de Imóveis, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1959019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LEANDRO RODRIGUES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08621507790, residente e domiciliado(a) na RUA AROAZES, nº 101 APT 306, JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22775060, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440753677-1, firmada em 21/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 378.575, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AROAZES, nº 101 APT 306, JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22775060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ
TERCEIRO OFICIO DE JUSTIÇA DE SAO JOAO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DONATO DE MESQUITA

Fátima da Conceição Fernandes, oficial do Terceiro Ofício de Justiça de Sao Joao de Meriti, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº42.176, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA MARCELO DONATO DE MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02726730728, residente e domiciliado(a) na RUA IPAMERI, 313 APT 201 - EDEN - SAO JOAO DE MERITI/RJ - CEP: 25.545-050, para que compareçam a esta Serventia, situada na .dr. Egas Moniz, 109, Vilar dos Teles Sao Joao de Meriti RJ CEP 25576270, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 7340190003000031193-93, firmada em 21/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 5 ; na matrícula nº 881, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAPOA, N º 241 LOTE 18 QUADRA A - COELHO DA ROCHA - SAO JOAO DE MERITI/RJ - CEP: 25.540-310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João de Meriti-RJ. Fátima da Conceição Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ

1º OFÍCIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ENEAS LOPES DA COSTA JUNIOR**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76740, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ENEAS LOPES DA COSTA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11511251727, residente e domiciliado(a) na Lote nº 23 (vinte e três) da quadra 02 (dois), do desmembramento situado em Porto da Aldeia, zona urbana do 1º distrito deste município de São Pedro da Aldeia/RJ, CEP: 28.940-000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro São Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440092659-0, firmada em 28/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na matrícula nº 564, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote nº 23 (vinte e três) da quadra 02 (dois), do desmembramento situado em Porto da Aldeia, zona urbana do 1º distrito deste município de São Pedro da Aldeia/RJ, CEP: 28.940-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2019, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Pedro da Aldeia-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - BLUMENAU/SC

2º OFÍCIO DE BLUMENAU

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **MARCELO JOSE GARCIA, SIDCLEI VITORINO DOS ANJOS, INGELORE LOPPNOW, LEANDRO LOPPNOW, PATRICIA LOPPNOW, LUANA LOPPNOW**

Bel. MARIANA DE SOUZA CAMPOS RONCATO, Oficial Interina do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de LUIZ ALBERTO DA SILVA, brasileiro, aposentado, inscrito nº 030.408.369-00, portador da Carteira de Identidade nº 222.671, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anterior a vigência da Lei nº 6.515/77, com MARILENA DA SILVA, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob nº 891.362.099-53, portadora da Carteira de Identidade nº 185.258, residentes e domiciliados nesta cidade de Blumenau-SC, na rua Francisco Wuerges Senior, nº 125, bairro Salto, está sendo promovido neste Serviço de Registro, o

REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO parcela 01 com área de 285,10m² sem benfeitorias, e remanescente com 308,78m², que serão desmembradas do terreno situado nesta cidade de Blumenau-SC, no bairro do Salto, na rua Francisco Wuegers Senior, devidamente matriculado nesta Serventia, no livro 02, sob nº 14.408. Foram depositados os documentos e plantas exigidos pela Lei 6.766/79, sendo estas assinadas pelo Engenheiro Civil Leandro Augusto Vedana, registrado no CREA sob nº 127.209-2-SC e também apresentada a ART nº 7041117-6. Para que chegue ao conhecimento de LUIZ ALBERTO DA SILVA, MARILENA DA SILVA, MARCELO JOSE GARCIA, ROSANA STUEHLER GARCIA, SIDCLEI VITORINO DOS ANJOS, INGELORE LOPPNOW, LEANDRO LOPPNOW, PATRÍCIA LOPPNOW, LUANA LOPPNOW, bem como de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (03) edições consecutivas em jornal de circulação local, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentar sua impugnação junto a esta Serventia, no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Blumenau-SC, no décimo quarto dia do mês de junho de 2021. Selo de Fiscalização: GDR01435-IV2R. Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br. Bel. MARIANA DE SOUZA CAMPOS RONCATO, Oficial Interina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIÚMA/SC

1º OFÍCIO DE CRICIÚMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AURELIO TADEU DORSCHAITD**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, na qualidade de oficial do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma-SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 10122808505, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19.03.2021, registrado sob nº "R-04" na matrícula nº 81.802 e "R-4" na matrícula 81.803, deste Cartório, referente aos imóveis situados na Rua Felipe Schimdt, nº 208, Centro, Criciúma/SC - CEP: 88801-240, com saldo devedor de responsabilidade de AURELIO TADEU DORSCHAITD, inscrito no CPF sob o nº 341.529.460-91, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o requerimento foi protocolizado nesta Serventia na data de 01.06.2021 e que o valor deste(s) encargo(s), posicionado na data de 01.06.2021, corresponde a R\$ 10.988,64, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO por EDITAL de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marcelo Lodetti, 70 - Centro - Criciúma-SC, CEP 88801-510, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da Publicação do Edital. Nesta oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Itaú Unibanco S/A, nos termos do art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Escrevente Autorizado: Morgana Melo de Córdova.

COMARCA - FLORIANÓPOLIS/SC

2º OFÍCIO DE FLORIANÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARISA FADUL CORREA ALVES, GERSON AUGUSTIN**

Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças (Contrato nº 10127987403). Matrícula: 44.555 Credor Fiduciário: ITAÚ UNIBANCO S/A Devedora Fiduciante: Marisa Fadul Correa Alves e Gerson Augustin O Oficial Interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC, segundo as atribuições

conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como a requerimento do CREDOR FIDUCIÁRIO do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças (Contrato nº 10127987403), datado em 05/11/2013 e registrado em 20/11/2013 na matrícula n.º 44.555 do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Florianópolis/SC, referente ao terreno com área de 360,00 m², designado por lote 151, quadra 10 do Loteamento Balneário Daniela, Avenida dos Pinheirais, Daniela -- Florianópolis/SC, INTIMA a Marisa Fadul Correa Alves, CPF nº 608.655.470-68 e Gerson Augustin, CPF nº 402.008.610-72. a satisfazer, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, as obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos até esta data 14/06/2021 e que atualmente correspondente a R\$ 48.970,22 (quarenta e oito mil novecentos e setenta reais e vinte e dois centavos), sujeitas à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Informa, ainda, que o Cartório de Registro de Imóveis está localizado à Rua Emílio Blum, 131, Edifício Hantel Office Building, 1ª andar, Bloco A, Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, conforme intimação protocolada sob o nº 369.687, nos dias úteis, no período das 08:00 às 12hs e das 13hs às 18:00 horas. Fica o Devedor Fiduciante cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário -- ITAÚ UNIBANCO S/A-- nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

3º OFÍCIO DE FLORIANÓPOLIS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RODES ENGENHARIA LTDA

RETIFICAÇÃO DE ÁREA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Processo (guia) nº 92.891 - Protocolo nº 122.402, de 03/11/2020. Maury Francisco Goulart, Oficial Registrador Substituto do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis/SC, nos termos do art. 213, II, §§ 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73, em face de requerimento da proprietária RODES ENGENHARIA LTDA, CNPJ 07.433.981/0001-00, com sede na Rua Koesa nº 142, Kobrasol, São José/SC, datado de 21/05/2021, tendo em vista a retificação de registro do imóvel matriculado neste RI sob nº 59.028, NOTIFICA o seguinte confrontante/usufrutuário JOÃO FELICIANO MAGALHÃES SILVA, brasileiro, viúvo, aposentado, domiciliado na rua Souza Dutra nº 938, Florianópolis/SC, CPF 224.535.399-49, RG 1/R 2.085.992/SSP/SC, para que, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, a partir da segunda publicação do presente edital, se manifeste acerca do referido pedido. A manifestação (impugnação), se for o caso, deverá ser dirigida à este 3º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Emilio Blum nº 131, sala 601, Bloco A, Hantel Office Building, Centro, Florianópolis/SC, durante o horário oficial de expediente (<http://cgjweb.tjsc.jus.br/cadastro/consultaPublica.action>), ou através da plataforma eletrônica (<https://www.registrodeimoveis.org.br/>) -- a ausência de manifestação gerará presunção de anuência acerca do pedido mencionado. O imóvel objeto da retificação é um terreno com área de 1.536,00m², situado no lado ímpar da rua Afonso Pena, Subdistrito do Estreito, neste Município, com as demais características constantes da matrícula nº 59.028, que se ao final for deferida a retificação pretendida, passará a contar com a seguinte descrição: "TERRENO com área de 1.456,96m², situado no lado ímpar da rua Afonso Pena, Subdistrito do Estreito, neste Município, medindo 29,73m de frente para dita rua, e 29,35m de fundos com Gislaíne de Cassia Luiz Helou (matrícula nº 28.420), Osvaldo Souza (mat. 11.742 do 1º RI/Capital/SC), Nelson Magalhães da Silva e João Feliciano Magalhães da Silva, usufrutuário (matrícula nº 40.628), e Iran Silva (matrícula nº 7.698); no lado direito, na extensão de 48,64m, estrema com o Condomínio Residencial Morada do Parque (matrícula nº 54.317), e no lado esquerdo, em 50,09m, com Rodes Engenharia Ltda (matrícula nº 43.206); distante 64,00m da esquina com a rua Professor Barreiros Filho". O processo (pedido, memorial descritivo, levantamento topográfico, etc.) encontra-se à disposição do interessado neste 3º RI. Fpolis/SC, em 15/06/2021.

COMARCA - IMBITUBA/SC

OFÍCIO DE IMBITUBA

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **MARLENE MORGANTI SCHMITZ, FERNANDA MORGANTI SCHMITZ**

Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Imbituba-SC, FAZ SABER, a todos que este edital virem ou dele conhecimento tiverem que, de acordo com o artigo 19 da Lei n.º 6.766/79, foi prenotado neste Ofício pedido de registro de DESMEMBRAMENTO referente ao imóvel localizado na Rua Lourival Cassimiro Alves, Bairro Campo D'una, Imbituba --SC, com área superficial de 33.351,361m², descrito e caracterizado conforme matrícula 26.280, Livro 2 -- Registro Geral, do Ofício de Registro de Imóveis de Imbituba-SC, conforme desenho de localização, formulado pelas proprietárias, MARLENE MORGANTI SCHMITZ, brasileira, solteira, massoterapeuta, inscrita no CPF nº 588.450.890-53, residente e domiciliada na Rodovia Estadual SC -- 434, Km 12, s/nº, Bairro Campo D'una, Imbituba -SC; e FERNANDA MORGANTI SCHMITZ, brasileira, solteira, comerciante, inscrita no CPF nº 933.143.530-49, residente e domiciliada na Rodovia Estadual SC -- 434, Km 12, s/nº, Bairro Campo D'una, Imbituba -SC. O desmembramento é composto por 18 (dezoito) lotes designados "Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18", assim descritos: Lote 01 -- com área de 935,39; Lote 02 -- com área de 498,37; Lote 03 -- com área de 497,90; Lote 04 -- com área de 497,48; Lote 05 -- com área de 497,45; Lote 06 -- com área de 505,03; Lote 07 -- com área de 504,30; Lote 08 -- com área de 505,60; Lote 09 -- com área de 508,22; Lote 10 -- com área de 515,24; Lote 11 -- com área de 495,12; Lote 12 -- com área de 1.013,47; Lote 13 -- com área de 1.032,92; Lote 14 -- com área de 1.015,77; Lote 15 -- com área de 1.005,39; Lote 16 -- com área de 1.012,50; Lote 17 -- com área de 5.025,03; Lote 18 -- com área de 17.286,43. A documentação que compõe o referido processo de desmembramento, constituída por Requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei n.º 6.766/79, encontra-se depositada nesta Serventia, e ficará à disposição dos interessados, para serem examinadas, podendo eventuais impugnações ser apresentadas no prazo de (15) dias, contado da última publicação deste edital, que será realizada durante 3 (três) dias consecutivos. O expediente encontra-se protocolizado no Ofício de Registro de Imóveis de Imbituba sob n.º 58.046, do Livro 1 -- Protocolo, instruído com Alvará de Desmembramento nº 006/2019, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano-- SEDURB. Decorrido o prazo legal sem impugnação será feito o registro na forma da Lei. Selo digital de fiscalização: GDX54753-1CEN. Confira os dados do ato: selo.tjsc.jus.br

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITUPORANGA/SC

OFÍCIO DE ITUPORANGA

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **OSMAR JUNKES KUHNEN**

SANDRO RAFAEL AMARAL -- OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITUPORANGA. ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de Osmar Junkes Kuhnén e Maria Sebold Kuhnén, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO composto: Área a desmembrar: 01 -- 1.643,00m²; Área 02 -- 1.545,00 m²; Área 03 - 1.552,00m²; Área 04 -- 1.493,00 m². Do terreno situado na Rodovia SC-350, Lado Par, Cerro Negro, Ituporanga-SC, matriculado sob nº 34.180 do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. Para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido. Lavrei o presente edital que será publicado em jornal diário e de âmbito estadual, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da última publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis

de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro. Certidão de Atividade Não Constante na Resolução CONSEMA nº 776/2021. Ituporanga, 15 de Junho de 2021. Susana Deise Sebold Aparício, Oficial Substituta:

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOACABA/SC
2º OFÍCIO DE JOAÇABA

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): ERVIN SCHARF, TEREZA PATTIS SCHARF

Maria Luiza Vieira Neves, Oficial Interina do Registro de Imóveis - 2º Ofício desta Comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER a todos os interessados, que o proprietário JORGE ERVIN SCHARF, CPF nº 615.332.978-00, sua esposa MARIA TEREZA PATTIS SCHARF, CPF nº 220.639.789-72, depositaram neste Cartório, os documentos necessários exigidos pelo Art. 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo nº 71.538, de 20/02/2021, o procedimento de para o registro do Desmembramento Urbano, da matrícula nº 5.163, com a área total de 2.199,00m² (dois mil, cento e noventa e nove metros quadrados), sem benfeitorias, localizado entre as Ruas Anton Altenburger e Edvino Behrend, Bairro Santa Catarina, município de Treze Tílias (SC), Inscrição Imobiliária nº 01.02.068.1356.001.002, a ser desmembrado em 04 (quatro) lotes, sendo: Lote 01 com 436,48m² (quatrocentos e trinta e seis metros e quarenta e oito centímetros quadrados), Lote 02 com 436,48m² (quatrocentos e trinta e seis metros e quarenta e oito centímetros quadrados), Lote 03 com 475,50m² (quatrocentos e setenta e cinco metros e cinquenta centímetros quadrados), e Lote 04 com 850,54m² (oitocentos e cinquenta metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), conforme Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 7582005-6, emitida pelo Engenheiro Civil Denir Narciso Zulian, CREA/SC nº 050805-8, arquivada em processo próprio. O projeto foi levado a apreciação do Ministério Público, SIG nº 07.2021.00007175-2, com parecer favorável em data de 01 de junho de 2021. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este EDITAL que será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br (conforme artigo 4º, inciso IV do Provimento 22/20 do TJ/SC), por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19, da citada Lei Federal nº 6.766/1979. Findo o prazo e não havendo manifestação, será feito o registro do desmembramento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): ERVIN SCHARF, TEREZA PATTIS SCHARF, RAPHAEL SCHARF, KARIN MOSER SCHARF

Maria Luiza Vieira Neves, Oficial Interina do Registro de Imóveis - 2º Ofício desta Comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER a todos os interessados, que o proprietário JORGE ERVIN SCHARF, CPF nº 615.332.978-00, sua esposa MARIA TEREZA PATTIS SCHARF, CPF nº 220.639.789-72, e RAPHAEL SCHARF, CPF nº 057.352.699-09, e sua esposa KARIN MOSER SCHARF, CPF nº 059.031.589-78, depositaram neste Cartório, os documentos necessários exigidos pelo Art. 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo nº 71.539, de 20/02/2021, o procedimento de para o registro do Desmembramento Urbano, da matrícula nº 13.568, do Livro 02, com a área total de 2.200,07m² (dois mil e duzentos metros e sete centímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado na Rua São Vicente de Paula, Bairro Porta, município de Treze Tílias (SC), Inscrição Imobiliária nº 01.02.012.1698.000.000, sendo: Área Remanescente com 1.100,035m² (um mil e cem vírgula zero trinta e cinco metros quadrados), e Área a desmembrar com 1.100,035m² (um mil e cem vírgula zero trinta e cinco metros quadrados), com posterior Remembramento com a Área de 770,68m² (setecentos e setenta metros e oito centímetros quadrados), da matrícula nº 13.567, do Livro 02, perfazendo uma área total de 1.870,715m² (um mil, oitocentos e setenta vírgula setecentos e quinze metros quadrados), conforme Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 7582000-5, emitida pelo Engenheiro Civil Denir Narciso Zulian,

CREA/SC nº 050805-8, arquivada em processo próprio. O projeto foi levado a apreciação do Ministério Público, SIG nº 07.2021.00007168-5, com parecer favorável em data de 01 de junho de 2021. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este EDITAL que será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br (conforme artigo 4º, inciso IV do Provimento 22/20 do TJ/SC), por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19, da citada Lei Federal nº 6.766/1979. Findo o prazo e não havendo manifestação, será feito o registro do desmembramento.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALMITOS/SC
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **VANDERLEI CAMARGO, ÉLIA FÁTIMA DALMORA CAMARGO**

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 Lei nº 6.766/79 -- Dyones Raquel dos Santos, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos/SC, situado na Avenida Brasil, nº 1319, Centro, Sala 01, FAZ SABER, a todos os interessados que VANDERLEI CAMARGO, CPF/MF nº 733.548.219/49, e sua mulher ÉLIA FÁTIMA DALMORA CAMARGO, CPF/MF nº 886.082.049/91; após depositar os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pela Prefeitura Municipal de Palmitos/SC, em 22/04/2021, por Dair Jocely Enge -- Prefeito Municipal (Decreto nº 032/2021), requer o registro à margem da matrícula 7.622, deste Ofício imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de um terreno urbano localizado na Rua Minas Gerais, Loteamento Bagatini, Município de Palmitos, SC, com área total de 420,00 m², da seguinte forma: Lote Urbano nº 04-A, com a área de 200,00 m², sem benfeitorias; e Lote Urbano nº 04-B, com a área de 220,00 m², sem benfeitorias, e para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante este Ofício de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Palmitos, SC, 15 de Junho de 2021.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PORTO UNIAO/SC
OFÍCIO DE PORTO UNIÃO

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **CERAMICA SANCELUS LTDA.**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, nº 589, centro de Porto União/SC, o pedido de DESMEMBRAMENTO do imóvel da propriedade de CERÂMICA SANCELUS LTDA, representada por Emílio Rossano Flenik da Silva, objeto da Matrícula nº 5.102, situado na esquina da Rua Nivaldo Vidal com a Rua Vereador Miguel Kovalchuk, bairro Vila Santa Inês, neste município de Porto União/SC, nos termos do anexo croqui e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação. Certidão de Atividade Não Constante nº 570833/2020, emitida pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente Edital, publicado em versão digital, por 3 edições consecutivas, conforme autorizado pelo art.º 4º, IV, do Provimento nº 22/2020 e prorrogações subsequentes. MARCUS VINICIUS VILAS BOAS -- Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): PRISCILA MARCONDES GRABOWSKI

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n.º 589, centro de Porto União/SC, o pedido de DESMEMBRAMENTO do imóvel da propriedade (incluído o cônjuge) de PRISCILA MARCONDES GRABOWSKI TROCHINSKI, SÉRGIO TROCHINSKI, TATIANA GRABOWSKI ECKERT e VANDERELI ANTÔNIO ECKERT, objeto da Matrícula n.º 5.440, situado na Rua Frederico Grobe, bairro São Pedro, nesta cidade de Porto União/SC, nos termos do anexo croqui e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação. Certidão de Atividade Não Constante n.º 581809/2021, emitida pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente Edital, publicado em versão digital, por 3 edições consecutivas, conforme autorizado pelo art.º 4º, IV, do Provimento n.º 22/2020 e prorrogações subsequentes. MARCUS VINICIUS VILAS BOAS -- Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PRESIDENTE GETULIO/SC
OFÍCIO DE PRESIDENTE GETULIO

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): IVANOR RODRIGUES, ERONDINA RODRIGUES

DELMAR ADÃO ANGIOLETI, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio, SC, na forma da lei: FAZ SABER a todos quantos verem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de IVANOR RODRIGUES e ERONDINA RODRIGUES, se promove neste Serviço de Registro de Imóveis, o registro do DESMEMBRAMENTO URBANO de sete (7) parcelas do terreno urbano, situado no lado par da rua Santa Catarina, a 221,47 metros da esquina com o lado ímpar da rua Henrique Frensch, bairro das Lagoas, cidade de Vitor Meireles, Comarca de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, de coordenadas geográficas UTM/SIRGAS2000; N= 7.026.505,4906WE = 617.410.5071S, formado de parte do lote de terras nº 2.763 da linha Alto Rio Dollmann, contendo a área de 26.134,60 m², matriculado neste Ofício, no livro 2-RG sob nº 13.431; tudo conforme documentação protocolada sob nº 36.979 em 03.05.2021 e exigida pela Lei 6.766/79, planta, memorial descritivo e ART, assinados pela Engenharia Civil, ROSINEI MELO GOETTEN DE LIMA, inscrito no CREA-SC, RNP: 2507128577, Registro: 116319-6-SC e ART nº 7648587-5, para que chegue ao conhecimento dos confrontantes, e ainda daqueles que possam achar-se prejudicados pelo registro acima referido, lavrei este edital que será publicado durante 03 (três) edições consecutivas, de forma que, poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, na rua Dr. Getúlio Vargas, nº 660, sala 01, edifício Ilha Bela, bairro Revólver, cidade de Presidente Getúlio, SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO SUL/SC
OFÍCIO DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): UNIAO M & S FLORESTAL LTDA

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento

tiverem que a requerimento, UNIÃO M & S FLORESTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob número 29.498.070/0001-01, com sede na Rua São José, nº 68, Bairro Pinheiros, na cidade de Otalício Costa, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Alameda Aristiliano Ramos, Centro, matriculado sob número 42.617, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 487,23m² e 1.760,49m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Sidnei Bosse -- CREA/SC nº 030.984-9 -- ART nº 7734159-2.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VIDEIRA/SC

OFÍCIO DE VIDEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BAYAH CONFECÇÕES EIRELI, CARLOS OTÁVIO NARDI VIDAL, CAROLINA AKEL VIDAL**

EDITAL DE DEVEDOR FIDUCIANTE RODRIGO HAUSER CENTA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE VIDEIRA/SC Aos cuidados de: BAYAH CONFECÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.388.076/0001-90, neste ato por seus representantes legais CARLOS OTÁVIO NARDI VIDAL, inscrito no CPF/MF sob nº 999.000.099-91, e CAROLINA AKEL VIDAL, inscrita no CPF/MF sob nº 814.155.321-68. Endereço: Rua Cândido Mader, nº 84, Bairro Juvevê, em Curitiba/PR, CEP: 80.030-300. Referência: Cédula de Crédito Bancário - Fomento/CCB/BNDES AUTOMATICO/124/2019, firmado em 25/10/2019. Protocolo: 109.716 de 18/03/2021. Prezados Senhores: 1. Na condição de Oficial de Serviço Registral Imobiliário desta Comarca de Videira/SC, consoante às atribuições conferidas pelo artigo nº 26 da Lei Federal de nº 9.514/97, e atendendo o requerimento firmado pela AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.584.906/0001-99, com sede na Rua Comendador Araújo, nº 652, Bairro Batel, em Curitiba/PR, credora da Cédula de Crédito Bancário - Fomento/CCB/BNDES AUTOMATICO/124/2019, emitida em 25/10/2019, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 5/32.352-RG desta Serventia Registral, tendo por objetivo um Apartamento de nº 402, localizado no Quarto Pavimento, objeto do Edifício Dona Iris, com a área útil de 122,98m²; área comum de 12,19m²; superfície total de 135,17m²; fração ideal de 13,39%, construído sobre um terreno urbano com a área de 550,00m², situado ao lado ímpar da Rua Adolfo Konder, nº 235, neste Município e Comarca de Videira/SC, com as demais características constantes na matrícula 32.352-RG, com saldo em aberto de responsabilidade de V.S^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais aos encargos e parcelas vencidas, desde 15/04/2020 (data da 1ª parcela vencida). 2. Informo ainda, que o valor dos encargos retro citados posicionado em 16/03/2021, correspondente a R\$ 95.672,38 (noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos), atualizado para o valor de R\$ 114.308,89 (cento e quatorze mil, trezentos e oito reais e oitenta e nove centavos) posicionado em 13/06/2021, os quais poderão ser consultados na sede desta Serventia Registral Imobiliária e estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais despesas vencidas até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) e prestações que vencerem no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.S^a para que se dirija a este Serviço Registral, na Rua Iomerê, esquina com a Rua Joaquim Moreira dos Santos, nº 855, Bairro Floresta, em Videira/SC, no horário das 09:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h (segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar a purga do débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente EDITAL. 4. Nesta oportunidade, fica V.S^a cientificado de que a não satisfação da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A, nos termos do artigo 26, §7º da Lei Federal nº 9.514/97. Videira, 15 de Junho de

2021. Atenciosamente, Rodrigo Hauser Centa Oficial Registrador

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE IPIGUA**

GUMERCINDO DE SETA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram apresentados nesta unidade de serviço registrário, em 28 de abril transato, para registro o projeto, acompanhado dos documentos relacionados no subitem 165.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, referente ao parcelamento do solo urbano sob a forma de loteamento, denominado "DISTRITO INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS ANTONIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA", localizado entre as propriedades de José Lino Gonçalves e a rua Carlos Pagianotto, com área superficial de 33.332,00 m2, devidamente matriculada sob nº 110.496 de propriedade do MUNICÍPIO DE IPIGUÁ, entidade de direito público, com sede na rua do Comércio nº 171, inscrita no CNPJ sob nº 01.528.506/0001-30. O referido imóvel foi subdividido em trinta e seis (36) lotes, distribuídos por duas (2) quadras, perfeitamente descritos e individualizados no memorial descritivo e na planta urbanística, arquivados nesta unidade de serviço registrário, tudo em conformidade com a Licença de Operação de Loteamento nº 14000319, expedida pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, em 26 de outubro de 2016 e pelo Alvará de Loteamento, expedido pela Prefeitura Municipal de Ipirá, em 20 de abril de 2021. Assim, decorridos quinze (15) dias contados da última publicação neste jornal e não havendo impugnações por parte de terceiros, será efetuado o registro pretendido. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, Eu, Nivaldo Nunes da Silva, escrevente, digitei. Eu, Gumercindo de Seta, subscrevo e assino. - GUMERCINDO DE SETA - Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

Assinado por RAQUEL DIAS ARANHA (17724129886)
Data: 15/06/2021 17:13:16 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

